

PORTARIA-TJ - 12622024  
Código de validação: 25AD4CD4FB

**Disciplina a suspensão das atividades presenciais em razão de dedetização a ser realizada no 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Ilha de São Luís.**

O MM. Juiz de Direito Titular do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, no uso das suas atribuições legais constantes na Lei de Organização Judiciária Estadual e nas Normas Gerais da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão, etc.

CONSIDERANDO a requisição nº 975039 (processo nº23127/2024) acerca da realização de procedimentos de **DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO** e seu calendário foi disponibilizado a data de hoje (03/04/2024) para realização dos serviços;

CONSIDERANDO a absoluta falta de condições de permanência nas dependências do 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Ilha de São Luís em virtude dos produtos químicos utilizados no serviço **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade de tempo para a produção de efeito dos produtos químicos aplicados durante o serviço de **DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO** e a necessidade de limpeza das dependências para a remoção de insetos e ratos.

**RESOLVE**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

Art. 1º Suspender as atividades presenciais no 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Ilha de São Luís, **no dia 03/04/2024, a partir das 14:00h**, tendo em vista a realização de DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO.

Art. 2º. Os servidores continuarão em regime de trabalho remoto e para atendimento emergencial, disponibilizamos os e-mails e Whatsapp Business:

- Atendimento ao Público via WhatsApp Business – 98 9981-1651;
- Contatos: (98) 2055-2835 e (98) 2055-2836;
- Os e-mails: [jzd-civel4@tjma.jus.br](mailto:jzd-civel4@tjma.jus.br) e [jzdcivel4@gmail.com](mailto:jzdcivel4@gmail.com)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se, comunique-se e cumpra-se.

LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA

Juiz - Final

4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís

Matrícula 60178

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 03/04/2024 10:33 (LUIZ CARLOS LICAR PEREIRA)

